

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 02/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipal nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- O Ofício nº 20/2014-Sindisaúde;
- O Ofício nº 20/2014-CMS

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 07/03/2014, aprovou **ad referendum:**

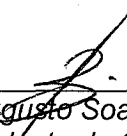
Art. 1º – A indicação de representantes do Sindisaúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Esteio na área dos representantes dos Sindicatos de Entidades Trabalhadoras com a seguinte composição:

Titular : Gilmara Peres dos Santos

Suplente: Jeisson Andrei de Vargas Rex

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.


Esteio, 07 de março de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Gerônimo Paludo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
10/03/14